

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:09:50	46.029.277/0001-48	R\$ 1.850,0000
12/02/2026 às 08:09:59	21.270.212/0001-69	R\$ 1.800,0000
12/02/2026 às 08:10:16	46.029.277/0001-48	R\$ 1.700,0000
12/02/2026 às 08:10:22	21.270.212/0001-69	R\$ 1.650,0000
12/02/2026 às 08:10:27	11.762.908/0001-59	R\$ 2.000,0000
12/02/2026 às 08:10:29	39.905.053/0001-97	R\$ 1.600,0000
12/02/2026 às 08:10:32	36.709.275/0001-46	R\$ 1.700,0000
12/02/2026 às 08:10:35	21.270.212/0001-69	R\$ 1.550,0000
12/02/2026 às 08:10:39	46.029.277/0001-48	R\$ 1.500,0000
12/02/2026 às 08:10:55	39.905.053/0001-97	R\$ 1.474,0000
12/02/2026 às 08:10:56	21.270.212/0001-69	R\$ 1.450,0000
12/02/2026 às 08:11:15	46.029.277/0001-48	R\$ 1.400,0000
12/02/2026 às 08:11:22	21.270.212/0001-69	R\$ 1.350,0000
12/02/2026 às 08:11:38	46.029.277/0001-48	R\$ 1.300,0000
12/02/2026 às 08:11:46	21.270.212/0001-69	R\$ 1.250,0000
12/02/2026 às 08:11:52	46.029.277/0001-48	R\$ 1.200,0000
12/02/2026 às 08:12:01	21.270.212/0001-69	R\$ 1.150,0000
12/02/2026 às 08:12:08	46.029.277/0001-48	R\$ 1.100,0000
12/02/2026 às 08:12:16	21.270.212/0001-69	R\$ 1.090,0000
12/02/2026 às 08:12:26	46.029.277/0001-48	R\$ 1.000,0000
12/02/2026 às 08:13:02	36.709.275/0001-46	R\$ 998,0000
12/02/2026 às 08:13:13	46.029.277/0001-48	R\$ 990,0000
12/02/2026 às 08:13:26	58.971.523/0001-65	R\$ 1.100,0000
12/02/2026 às 08:14:07	36.709.275/0001-46	R\$ 980,0000
12/02/2026 às 08:14:25	46.029.277/0001-48	R\$ 970,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2026 às 08:03:03	O lance no valor de R\$ 2.640,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/02/2026 às 08:16:26	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.029.277/0001-48	12/02/2026 às 08:25:33	Sr. Fornecedor MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 46.029.277/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
Pelo participante 46.029.277/0001-48	12/02/2026 às 09:34:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:13 de 12/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 46.029.277/0001-48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 10:54:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:04:34.
Sistema	12/02/2026 às 11:19:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:29:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:25:33	Fornecedor MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 46.029.277/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
12/02/2026 às 09:34:13	Fornecedor MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 46.029.277/0001-48 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 13:09:29	Fornecedor MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ 46.029.277/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 970,0000.
12/02/2026 às 13:09:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/02/2026 11:04:34

Intenção de recurso na habilitação:

12/02/2026 11:29:21



000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
PREGÃO 90006/2026

As 13:09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 018, Pregão nº 90006/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de ensaios SPT, CBR, percolação do solo e Viga Benkelman.
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 12/02/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2026 às 08:17:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:19	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:40	Iniciarei as convocações das documentações exigidas em edital.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:34	Peço por gentileza que utilizem o chat que estará sempre disponível para quaisquer dúvidas e questionamentos.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:58	*Dúvidas*
Sistema	12/02/2026 às 11:32:11	Caro senhores, retorno após as 13:00hs para finalizar. Grata, bom almoço.
Sistema	12/02/2026 às 13:06:51	Boa tarde.
Sistema	12/02/2026 às 13:07:20	Retornamos com a habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2026 às 08:17:47	Início da etapa de julgamento de propostas

12/02/2026 13:09

1 de 6

Item 2 - Serviço Engenharia

Ensaio CBR ou Penetrômetro Dinâmico

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 1.257,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 31.444,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.834.**-0 - RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER para MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, melhor lance: R\$ 490,0000 (unitário) / R\$ 12.250,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.902.637/0001-68 - 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
30.540.393/0001-97 - AJA - SERVICOS E CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 480,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.250,0000 (unitário) R\$ 31.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.967.974/0001-26 - B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 943,3200 (unitário) R\$ 23.583,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 943,3200 (unitário) R\$ 23.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 575,0000 (unitário) R\$ 14.375,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.250,0000 (unitário) R\$ 31.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 938,0000 (unitário) R\$ 23.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
61.022.532/0001-14 - FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.250,0000 (unitário) R\$ 31.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.250,0000 (unitário) R\$ 31.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
61.230.154/0001-64 - JCAM ENGENHARIA CIVIL E INOVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 29.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 29.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

UASG 987723

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.270.212/0001-69 - LYA M BARBOSA - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 14.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,0000 (unitário) R\$ 31.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,7600 (unitário) R\$ 31.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
36.709.275/0001-46 - MORAES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 490,0000 (unitário) R\$ 12.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.257,0000 (unitário) R\$ 31.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 532,0000 (unitário) R\$ 13.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,0000 (unitário) R\$ 31.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
57.201.213/0001-07 - PANATEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.157,7100 (unitário) R\$ 28.942,7500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.157,7100 (unitário) R\$ 28.942,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.257,7500 (unitário) R\$ 31.443,7500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.257,7500 (unitário) R\$ 31.443,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:02:06	30.540.393/0001-97	R\$ 940,0000
12/02/2026 às 08:02:27	21.270.212/0001-69	R\$ 941,0000

12/02/2026 13:09

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:03:38	58.971.523/0001-65	R\$ 942,7500
12/02/2026 às 08:04:07	21.270.212/0001-69	R\$ 939,0000
12/02/2026 às 08:04:13	58.971.523/0001-65	R\$ 930,0000
12/02/2026 às 08:05:04	41.936.439/0001-08	R\$ 931,0000
12/02/2026 às 08:06:27	36.709.275/0001-46	R\$ 928,0000
12/02/2026 às 08:07:37	30.972.896/0001-31	R\$ 938,0000
12/02/2026 às 08:08:10	21.270.212/0001-69	R\$ 927,0000
12/02/2026 às 08:08:25	30.540.393/0001-97	R\$ 830,0000
12/02/2026 às 08:08:30	21.270.212/0001-69	R\$ 800,0000
12/02/2026 às 08:08:36	30.540.393/0001-97	R\$ 750,0000
12/02/2026 às 08:08:44	58.971.523/0001-65	R\$ 800,0000
12/02/2026 às 08:08:46	21.270.212/0001-69	R\$ 740,0000
12/02/2026 às 08:09:13	58.971.523/0001-65	R\$ 739,0000
12/02/2026 às 08:09:19	21.270.212/0001-69	R\$ 730,0000
12/02/2026 às 08:09:33	30.540.393/0001-97	R\$ 640,0000
12/02/2026 às 08:09:37	21.270.212/0001-69	R\$ 630,0000
12/02/2026 às 08:09:50	30.540.393/0001-97	R\$ 600,0000
12/02/2026 às 08:10:04	21.270.212/0001-69	R\$ 590,0000
12/02/2026 às 08:10:46	30.540.393/0001-97	R\$ 530,0000
12/02/2026 às 08:11:09	41.936.439/0001-08	R\$ 575,0000
12/02/2026 às 08:12:21	58.971.523/0001-65	R\$ 525,0000 *
12/02/2026 às 08:12:36	58.971.523/0001-65	R\$ 532,0000
12/02/2026 às 08:13:19	36.709.275/0001-46	R\$ 528,0000
12/02/2026 às 08:14:28	30.540.393/0001-97	R\$ 510,0000
12/02/2026 às 08:14:44	36.709.275/0001-46	R\$ 508,0000
12/02/2026 às 08:14:54	30.540.393/0001-97	R\$ 500,0000
12/02/2026 às 08:15:17	36.709.275/0001-46	R\$ 490,0000
12/02/2026 às 08:15:42	30.540.393/0001-97	R\$ 480,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2026 às 08:12:25	O lance no valor de R\$ 525,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/02/2026 às 08:17:43	O item 2 está encerrado.

12/02/2026 13:09

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 08:31:50	Sr. Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
Pelo participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 10:16:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:16 de 12/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46.
Sistema	12/02/2026 às 11:18:54	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:28:54.
Sistema	12/02/2026 às 11:31:08	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:41:08.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:31:50	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
12/02/2026 às 10:16:16	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 13:09:29	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 490,0000.
12/02/2026 às 13:09:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/02/2026 11:28:54

Intenção de recurso na habilitação:

12/02/2026 11:41:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

PREGÃO 90006/2026

Às 13:09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 018, Pregão nº 90006/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de ensaios SPT, CBR, percolação do solo e Viga Benkelman.		
Entrega de propostas:	De 29/01/2026 às 08:00 até 12/02/2026 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2026 às 08:17:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:19	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:40	Iniciarei as convocações das documentações exigidas em edital.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:34	Peço por gentileza que utilizem o chat que estará sempre disponível para quaisquer dúvidas e questionamentos.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:58	*Dúvidas*
Sistema	12/02/2026 às 11:32:11	Caro senhores, retorno após as 13:00hs para finalizar. Grata, bom almoço.
Sistema	12/02/2026 às 13:06:51	Boa tarde.
Sistema	12/02/2026 às 13:07:20	Retornamos com a habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2026 às 08:17:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço Engenharia

Ensaio de Viga Benkelman

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 39,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 39.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.834.***-0 - RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER para MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, melhor lance: R\$ 22,0000 (unitário) / R\$ 22.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.902.637/0001-68 - 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
30.540.393/0001-97 - AJA - SERVICOS E CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.967.974/0001-26 - B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30,000 (unitário) R\$ 30.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 30,000 (unitário) R\$ 30.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 29,930 (unitário) R\$ 29.930,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 29,930 (unitário) R\$ 29.930,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 24,150 (unitário) R\$ 24.150,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,000 (unitário) R\$ 39.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 50,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 50,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
61.022.532/0001-14 - FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 39,000 (unitário) R\$ 39.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,000 (unitário) R\$ 39.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
61.230.154/0001-64 - JCAM ENGENHARIA CIVIL E INOVACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 37,000 (unitário) R\$ 37.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 37,000 (unitário) R\$ 37.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.270.212/0001-69 - LYA M BARBOSA - ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
36.709.275/0001-46 - MORAES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 22.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 24,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,9000 (unitário) R\$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
57.201.213/0001-07 - PANATEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 34,8000 (unitário) R\$ 34.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 34,8000 (unitário) R\$ 34.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 39,8900 (unitário) R\$ 39.890,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 39,8900 (unitário) R\$ 39.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:02:18	41.936.439/0001-08	R\$ 29,0000
12/02/2026 às 08:04:03	58.971.523/0001-65	R\$ 28,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:06:42	36.709.275/0001-46	R\$ 27,9500
12/02/2026 às 08:09:00	58.971.523/0001-65	R\$ 26,0000
12/02/2026 às 08:09:48	36.709.275/0001-46	R\$ 25,0000
12/02/2026 às 08:09:54	58.971.523/0001-65	R\$ 24,0000
12/02/2026 às 08:11:45	41.936.439/0001-08	R\$ 24,1500
12/02/2026 às 08:12:24	36.709.275/0001-46	R\$ 22,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2026 às 08:14:25	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/02/2026 às 08:17:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 08:32:18	Sr. Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
Pelo participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 10:16:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:49 de 12/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46.
Sistema	12/02/2026 às 11:19:00	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:29:00.
Sistema	12/02/2026 às 11:31:20	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:41:20.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:32:18	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
12/02/2026 às 10:16:49	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 13:09:29	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,0000.
12/02/2026 às 13:09:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/02/2026 11:29:00

Intenção de recurso na habilitação:

12/02/2026 11:41:20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

PREGÃO 90006/2026

Às 13:09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 018, Pregão nº 90006/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de ensaios SPT, CBR, percolação do solo e Viga Benkelman.		
Entrega de propostas:	De 29/01/2026 às 08:00 até 12/02/2026 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2026 às 08:17:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:19	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	12/02/2026 às 08:23:40	Iniciarei as convocações das documentações exigidas em edital.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:34	Peço por gentileza que utilizem o chat que estará sempre disponível para quaisquer dúvidas e questionamentos.
Sistema	12/02/2026 às 08:24:58	*Dúvidas*
Sistema	12/02/2026 às 11:32:11	Caro senhores, retorno após as 13:00hs para finalizar. Grata, bom almoço.
Sistema	12/02/2026 às 13:06:51	Boa tarde.
Sistema	12/02/2026 às 13:07:20	Retornamos com a habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/02/2026 às 08:17:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviço Engenharia

Ensaio de Percolação do Solo e Determinação do Nível do Lençol Freático

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 806,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.096,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.834.***_0 - RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER para MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, melhor lance: R\$ 490,0000 (unitário) / R\$ 7.350,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.902.637/0001-68 - 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
41.967.974/0001-26 - B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 604,8300 (unitário) R\$ 9.072,4500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 604,8300 (unitário) R\$ 9.072,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 550,0000 (unitário) R\$ 8.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
61.022.532/0001-14 - FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
61.230.154/0001-64 - JCAM ENGENHARIA CIVIL E INOVACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 792,0000 (unitário) R\$ 11.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 792,0000 (unitário) R\$ 11.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
21.270.212/0001-69 - LYA M BARBOSA - ENGENHARIA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 7.485,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,0000 (unitário) R\$ 12.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.709.275/0001-46 - MORAES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 490,0000 (unitário) R\$ 7.350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 806,0000 (unitário) R\$ 12.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
39.905.053/0001-97 - NACIONAL SONDAgens LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 604,8000 (unitário) R\$ 9.072,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4400 (unitário) R\$ 12.096,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
58.971.523/0001-65 - NPG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,0000 (unitário) R\$ 12.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
57.201.213/0001-07 - PANATEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 755,4800 (unitário) R\$ 11.332,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 755,4800 (unitário) R\$ 11.332,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
11.762.908/0001-59 - R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 806,4500 (unitário) R\$ 12.096,7500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 806,4500 (unitário) R\$ 12.096,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:01:39	39.905.053/0001-97	R\$ 604,8000
12/02/2026 às 08:02:36	21.270.212/0001-69	R\$ 604,8100

Data/hora	Participante	Lance
12/02/2026 às 08:02:40	46.029.277/0001-48	R\$ 700,0000
12/02/2026 às 08:03:52	21.270.212/0001-69	R\$ 604,7900
12/02/2026 às 08:04:09	58.971.523/0001-65	R\$ 600,0000
12/02/2026 às 08:07:17	36.709.275/0001-46	R\$ 599,0000
12/02/2026 às 08:07:54	30.972.896/0001-31	R\$ 550,0000
12/02/2026 às 08:08:19	21.270.212/0001-69	R\$ 549,0000
12/02/2026 às 08:08:42	36.709.275/0001-46	R\$ 548,0000
12/02/2026 às 08:08:54	11.762.908/0001-59	R\$ 545,0000
12/02/2026 às 08:09:07	21.270.212/0001-69	R\$ 544,0000
12/02/2026 às 08:09:30	36.709.275/0001-46	R\$ 540,0000
12/02/2026 às 08:10:06	58.971.523/0001-65	R\$ 500,0000
12/02/2026 às 08:10:10	21.270.212/0001-69	R\$ 499,0000
12/02/2026 às 08:10:31	11.762.908/0001-59	R\$ 500,0000
12/02/2026 às 08:10:48	36.709.275/0001-46	R\$ 500,0000
12/02/2026 às 08:12:32	36.709.275/0001-46	R\$ 490,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 às 08:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2026 às 08:14:33	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 08:33:04	Sr. Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
Pelo participante 36.709.275/0001-46	12/02/2026 às 10:18:06	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:06 de 12/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46.
Sistema	12/02/2026 às 11:19:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:29:06.
Sistema	12/02/2026 às 11:31:35	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:41:35.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 08:33:04	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Documentações e proposta ajustada..
12/02/2026 às 10:18:06	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 finalizou o envio de anexo.
12/02/2026 às 13:09:29	Fornecedor MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.709.275/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 490,0000.
12/02/2026 às 13:09:29	Item homologado.

12/02/2026 13:09

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/02/2026 11:29:06

Intenção de recurso na habilitação:

12/02/2026 11:41:35





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro - Nova Fátima
CEP: 86310-000 CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122
E-mail: contatonovafatima@gmail.com Site: http://www.novafatima.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 6/2026

Processo Adm.: 18/2026
Data do Processo: 29/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2026
- b) **Nr. Licitação:** 6/2026 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 12/02/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preço para futura e/ou eventual contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de ensaios SPT, CBR, percolação do solo e Viga Benkelman.*

Participante: MATHY ENGENHARIAS LTDA (46.029.277/0001-48)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sondagem à Percussão - SPT: • Execução conforme ABNT NBR 6484/2020 e ABNT NBR 8036/1983; • Considerar furo com profundidade de até 15 (quinze) metros por ponto; • Inclusos todos os custos com mobilização e deslocamento de veículos, equipamentos e equipe técnica; • Execução por profissionais qualificados, sob responsabilidade de engenheiro legalmente habilitado; • Elaboração de laudo técnico completo, contendo perfis estratigráficos, índices NSPT, memorial descritivo e conclusões; • Emissão da An - Sondagem à Percussão - SPT: • Execução conforme ABNT NBR 6484/2020 e ABNT NBR 8036/1983; • Considerar furo com profundidade de até 15 (quinze) metros por ponto; • Inclusos todos os custos com mobilização e deslocamento de veículos, equipamentos e equipe técnica; • Execução por profissionais qualificados, sob responsabilidade de engenheiro legalmente habilitado; • Elaboração de laudo técnico completo, contendo perfis estratigráficos, índices NSPT, memorial descritivo e conclusões; • Emissão da An	40,000	SERV	970,00	38.800,00
Total do Participante:					38.800,00

Participante: MORAES ENGENHARIA LTDA (36.709.275/0001-46)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Ensaio CBR ou Penetrômetro Dinâmico: • Execução conforme ABNT NBR 9895/1987 e DNIT 172/2016; • Inclusos todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Realização do ensaio em campo e, quando aplicável, em laboratório, conforme metodologia adotada; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia, resultados obtidos e recomendações técnicas; • Emissão da ART do responsável técnico; • Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante CAT com - Ensaio CBR ou Penetrômetro Dinâmico: • Execução conforme ABNT NBR 9895/1987 e DNIT 172/2016; • Inclusos todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Realização do ensaio em campo e, quando aplicável, em laboratório, conforme metodologia adotada; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia, resultados obtidos e	25,000	SERV	490,00	12.250,00

3	recomendações técnicas; • Emissão da ART do responsável técnico; • Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante CAT com Ensaio de Viga Benkelman: • Execução conforme DNER-ME 024/94 e normas técnicas aplicáveis do DNIT; • Considerar 1 (um) ponto de medição a cada 20 (vinte) metros de pavimento avaliado; • Inclusão de mobilização de caminhão-padrão, devidamente carregado, com operador; • Inclusos os custos com diárias e deslocamento dos profissionais envolvidos na operação de medição das deflexões; • Sinalização, apoio operacional e controle necessário para execução segura do ensaio - Ensaio de Viga Benkelman: • Execução conforme DNER-ME 024/94 e normas técnicas aplicáveis do DNIT; • Considerar 1 (um) ponto de medição a cada 20 (vinte) metros de pavimento avaliado; • Inclusão de mobilização de caminhão-padrão, devidamente carregado, com operador; • Inclusos os custos com diárias e deslocamento dos profissionais envolvidos na operação de medição das deflexões; • Sinalização, apoio operacional e controle necessário para execução segura do ensaio	1.000,000	SERV	22,00	22.000,00
4	Ensaio de Percolação do Solo e Determinação do Nível do Lençol Freático: • Execução conforme ABNT NBR 7229/1993 e ABNT NBR 13969/1997, no que couber; • abertura de cava ou poço de inspeção para observação do nível do lençol freático; • Realização de ensaio de infiltração/percolação conforme metodologia normativa; • Inclusão de todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia aplicada, resultados obtido - Ensaio de Percolação do Solo e Determinação do Nível do Lençol Freático: • Execução conforme ABNT NBR 7229/1993 e ABNT NBR 13969/1997, no que couber; • abertura de cava ou poço de inspeção para observação do nível do lençol freático; • Realização de ensaio de infiltração/percolação conforme metodologia normativa; • Inclusão de todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia aplicada, resultados obtido	15,000	SERV	490,00	7.350,00

Total do Participante: 41.600,00

Total Geral: 80.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	02.002.04.122.0024.2007.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0023.2023.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0023.2030.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA	04.003.15.782.0023.2032.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 12 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicação em 25/02/26
Órgão A cidade regional
Edição: 2839
Página: 3

000164



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 008 e 009/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5*****-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.***-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, processo administrativo n.º 018/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de contratação de serviços técnicos de engenharia para realização de ensaios SPT, CBR, percolação do solo e Viga Benkelman.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATHY ENGENHARIAS LTDA					
CPJ: 46.029.277/0001-48					
ATA Nº 08/2026					
Item	Descrição	Un	Qnt	V. Unit	V. Total
1	Sondagem à Percussão – SPT: • Execução conforme ABNT NBR 6484/2020 e ABNT NBR 8036/1983; • Considerar furo com profundidade de até 15 (quinze) metros por ponto; • Inclusos todos os custos com mobilização e deslocamento de veículos, equipamentos e equipe técnica; • Execução por profissionais qualificados, sob responsabilidade de engenheiro legalmente habilitado; • Elaboração de laudo técnico completo, contendo perfis estratigráficos, índices NSPT, memorial descritivo e conclusões; • Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente; • Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, compatível com o objeto, para fins de habilitação técnica.	Und	40	R\$ 970,0000	R\$ 38.800,0000
Total do Fornecedor: R\$ 38.800,00					

MORAES ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 36.709.275/0001-46					
ATA Nº 009/2026					
Item	Descrição	Un	Qnt	V. Unit	V. Total
2	Ensaio CBR ou Penetrômetro Dinâmico: • Execução conforme ABNT NBR 9895/1987 e DNIT 172/2016; • Inclusos todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Realização do ensaio em campo e, quando aplicável, em laboratório, conforme metodologia adotada; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia, resultados obtidos e recomendações técnicas; • Emissão da ART do responsável técnico; • Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante CAT compatível com o serviço executado.	Und	25	R\$ 490,0000	R\$ 12.250,0000

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

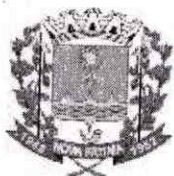
3	<p>Ensaio de Viga Benkelman:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução conforme DNER-ME 024/94 e normas técnicas aplicáveis do DNIT; • Considerar 1 (um) ponto de medição a cada 20 (vinte) metros de pavimento avaliado; • Inclusão de mobilização de caminhão-padrão, devidamente carregado, com operador; • Inclusos os custos com diárias e deslocamento dos profissionais envolvidos na operação de medição das deflexões; • Sinalização, apoio operacional e controle necessário para execução segura do ensaio; • Elaboração de laudo técnico e relatório conclusivo, contendo registros das deflexões, análise técnica e recomendações; • Emissão da ART correspondente; • Apresentação de CAT compatível, comprovando experiência prévia na execução de ensaios de Viga Benkelman. 	Und	1000	R\$ 22,0000	R\$ 22.000,0000
4	<p>Ensaio de Percolação do Solo e Determinação do Nível do Lençol Freático:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução conforme ABNT NBR 7229/1993 e ABNT NBR 13969/1997, no que couber; • Abertura de cava ou poço de inspeção para observação do nível do lençol freático; • Realização de ensaio de infiltração/percolação conforme metodologia normativa; • Inclusão de todos os custos com mobilização, deslocamento, equipamentos e equipe técnica; • Elaboração de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia aplicada, resultados obtidos, tempo de percolação, profundidade do lençol freático e recomendações técnicas; • Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; • Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante CAT compatível com o serviço executado. 	Und	15	R\$ 490,0000	R\$ 7.350,0000
Total do Fornecedor: R\$ 41.600,00					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.3 A Contratada deverá atender as solicitações da Administração Municipal no local informado pelo setor de compras no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis no local informado pela administração, apresentando todos os laudos solicitados.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

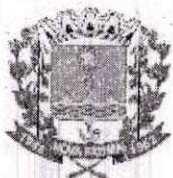
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

J O



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

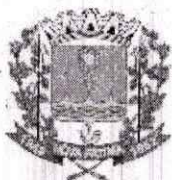
11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal! para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2)



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

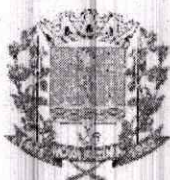
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

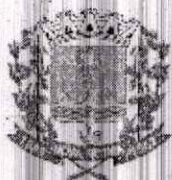
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15. 14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17. 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
18. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 19. b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 20. c) der causa à inexecução total do contrato;
 21. d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 22. e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 23. f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 24. g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 25. h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
26. 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
27. 15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 28. 15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 29. 15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 30. 15.2.4. **Multa**.
31. 15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
32. 15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
 33. 15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
 34. a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
 35. b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
 36. c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.
37. 15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
38. 15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
 39. 15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
40. 12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Conduas	Ocorrência e Reincidência						
	Grau de Severidade						
	Leve L1	Moderado M1 M2 M3			Grave G1 G2		
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez

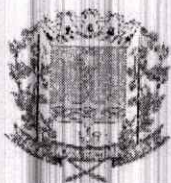


MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça a segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima (PR), 13 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

FORNECEDORES:

MATHY ENGENHARIAS LTDA CPJ: 46.029.277/0001-48
MORAES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.709.275/0001-46

RENATA
MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:772834309
20

Assinado de forma
digital por RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2026.02.13
08:29:35 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ. 75.828.418/0001-90
CONTRATANTE

Publicação em 25/02/26
Órgão A cidade regional
Edição: 2839
Página: 2

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: MATHY ENGENHARIAS LTDA

CNPJ nº: 46.029.277/0001-48

Inscrição Estadual nº: Isenta

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 19615/2026

Endereço: Conselheiro Zacarias, nº 1.100

Bairro: Canisianas

CEP: 84.500-257

Cidade: Irati

Estado: Paraná

Nº do telefone: (42) 99834-9872 | (42) 99969-7477 | (42) 99900-1147 | Nº de fax da empresa

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Mariane Gabrielle Pedroso

Função do representante legal: Sócia Administradora

Endereço do representante legal: Rua José Freitas dos Santos, Engº Gutierrez, Irati / PR

RG nº: 10.186.913-0 Órgão emissor: SSP PR

CPF nº: 059.111.009-16

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo nº 018/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 13/02/2026

MARIANE
GABRIELLE
PEDROSO:05911
100916Assinado de forma digital
por MARIANE GABRIELLE
PEDROSO:05911100916
Dados: 2026.02.13
09:04:54 -03'00'MATHY
ENGENHARIAS
LTDA:4602927700
0148Assinado de forma digital
por MATHY ENGENHARIAS
LTDA:46029277000148
Dados: 2026.02.13
09:05:42 -03'00'**Mathy Engenharias Ltda****CNPJ 46.029.277/0001-48**

MATHY ENGENHARIAS LTDA

Responsável legal da empresa: Mariane Gabrielle Pedroso

RG: 140.186.913-0

CPF: 059.111.009-16

PP



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 36.709.275/0001-46

Inscrição Estadual nº: ISENTO

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 13682

Endereço: AV. PADRE THEO HERMANN, 312,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ASSUNTA LEMBI ANDREAZZI **CEP:**86.990-000

Cidade: MARIALVA

Estado: PARANÁ

Nº do telefone: (43) 99104-7519

E-mail: moraescontroletech@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: CLEITON BARBOZA DE MORAES

Função do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: RUA CAMPO SALES, 1112, CENTRO

RG nº: 20.934.914-1

Órgão emissor: SESP/RJ

CPF nº: 106.281.827-08

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo nº 018/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Marialva/PR, 13 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEITON BARBOZA DE MORAES
Data: 13/02/2026 15:05:27-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Eng. CLEITON BARBOZA DE MORAES

Sócio Administrador

Responsável Técnico CREA: PR-185013/D

RG: 20.934.914-1 SESP-RJ

CPF: 106.281.827-08